

## TAXAS

**LEI COMPLEMENTAR 582/2013 DE 13/11/2013**  
**TABELA PARA A COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 2024**

413,15 UPM 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
630	TAXA DE EXPEDIENTE	16,53
312	TAXA DE SERVIÇO CADASTRAIS	16,53
990	TAXA DE PROTOCOLO	16,53
985	TAXA DE BAIXA	16,53
973	TAXA DE BAIXA SANITÁRIA	140,47
04	RENOVAÇÃO DE SAÚDE	231,36
04	VISTORIA DE VEÍCULOS	231,36
323	SAUDE INICIAL	462,73
995	LOCALIZAÇÃO	ver tabela abaixo

**ALVARÁ INICIAL**

**1- INDÚSTRIA – COMÉRCIO – SERVIÇOS EM GERAL**

- MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
 - DEMAIS EMPRESAS QUE CONSTAM NA TABELA  
 DA LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA

GRATUITO

GRATUITO

**OUTRAS EMPRESAS**

Demais/Normal/Outras

**Micro Empresa – ME  
 SE FOR M.E SERÁ 25%  
 DO VALOR**

	METRAGEM	VALOR	
1.1	Até 50 m <sup>2</sup>	206,58	51,64
1.2	Até 100 m <sup>2</sup>	413,15	103,29
1.3	Até 500 m <sup>2</sup>	826,30	206,58
1.4	Mais de 500 m <sup>2</sup>	1.239,45	309,86

**2-ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS – CRÉDITO – FINANCIAMENTO – INVESTIMENTO**

**VALOR 2.065,75**

**3- HOTÉIS – MOTÉIS – PENSÕES E SIMILARES**

**VALOR**

3.1	POR QUARTO	20,66
3.2	POR APARTAMENTO	20,66
3.3	POR SUÍTE	82,63

**VALOR**

4- AUTÔNOMO EM GERAL	103,29
5- PRODUTOR RURAL- AGRICULTOR FAMILIAR	103,29
6- PRODUTOR RURAL- AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	206,58
7- LOTÉRICAS	619,73
8- DEPÓSITO INFLAMÁVEL, EXPLOSIVOS E SIMILARES	1.239,45
9- BARBEARIA/SALÕES DE BELEZA	103,29

**10- ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE QUALQUER GRAU E/OU NATUREZA**

	POR SALA DE AULA	41,32
--	------------------	-------

**11- HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICAS**

**VALOR**

	Até 20 LEITOS	413,15
	MAIS DE 20 LEITOS	826,30

**12- DIVERSÕES PÚBLICAS****VALOR**

CINEMAS E TEATROS	413,15
RESTAURANTES DANÇANTES, BOATES E CONGÊNERES	826,30
BILHARES E QUAISQUER OUTROS JOGOS DE MESA	1.239,45
BOLICHES	1.239,45
EXPOSIÇÕES, FEIRAS DE AMOSTRAS OU SIMILARES	413,15
PARQUES DE DIVERSÕES E CIRCOS	413,15
QUAISQUER OUTROS ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES	206,58

**VALOR**

<b>13</b> CARTÓRIOS	<b>2.065,75</b>
<b>14</b> EMPREITEIRAS/INCORPORADORAS/CONSTRUTORAS	<b>826,30</b>
<b>15</b> DEMAIS ATIVIDADES NÃO MENCIONADAS ANTERIORMENTE	<b>413,15</b>

**16 HAVERÁ incidência de Taxas de acordo com os mesmos percentuais referentes aos Alvarás Iniciais relacionados anteriormente em suas respectivas atividades, por ocasião de Alteração de ATIVIDADES e/ou ENDEREÇO, nos estabelecimentos que já possuem alvará.**

<b>ALVARÁ EVENTUAL – ENGENHEIROS</b>	<b>VALOR</b>	
Metragem do empreendimento		Essa tabela é somente para informação ao Contribuinte(engenheiro) -Caso ele opte pelo ÁLVARA EVENTUAL, deverá ir a Secretaria da Fazenda e solicitar c/ Amilton a taxa que será Emitida .
Até 100 m <sup>2</sup> (100% UPM)	413,15	
DE 100 m <sup>2</sup> à 200 m <sup>2</sup> (140% UPM)	578,41	
DE 200 m <sup>2</sup> à 300 m <sup>2</sup> (180% UPM)	743,67	
DE 300 m <sup>2</sup> à 500 m <sup>2</sup> (220% UPM)	908,93	
DE 500 m <sup>2</sup> à 1.000 m <sup>2</sup> (300% UPM)	1.239,45	
DE 1.000 m <sup>2</sup> à 1.500 m <sup>2</sup> (400% UPM)	1.652,60	
DE 1.500 m <sup>2</sup> à 3.000 m <sup>2</sup> (600% UPM)	2.478,90	
Acima de 3.000 m <sup>2</sup> (900% UPM)	3.718,35	